

das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-24/2022 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Agrícola.

(Proc. nº 28-P-45025/2023)

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente nas áreas de Materiais e Estruturas, nas disciplinas FA 586 - Materiais de Construção Civil e FA 870 - Dimensionamento de Estruturas de Madeira, do Conselho Integrado de Infraestrutura Rural, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas. I - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
  - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - currículo lattes;
  - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
  - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 02)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)
- Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-24/2022 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Agrícola.

(Proc. nº 28-P-45422/2023)

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 114/2023 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO, DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA  
(CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022 - Processo 1891/2022-RUNESP)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Reitoria, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra a nota da prova prática, a nota da prova de títulos e a classificação prévia para o emprego público de 015 - Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Venenos e Animais Peçonhentos) - Botucatu/SP.

1. - Análise de recurso contra a nota da prova prática.  
RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - PROVA - RESULTADO

275416 - BRUNA CAVECCI MENDONCA - 22852883 - Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Venenos e Animais Peçonhentos) - Botucatu/SP - 062 - Prova Prática - INDEFERIDO

2. - Nota da prova de Títulos e Classificação Prévia para o emprego público de 015 - Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Venenos e Animais Peçonhentos) - Botucatu/SP.

Classificados  
Inscrição - Documento - Nascimento - Jurado - L Port - Mat - Leg - C Esp - Nota - N. Dis - Prática - Títulos - Nota Final - Class Prév  
22852883 - BRUNA CAVECCI MENDONCA - 28/08/1983 - N - 5 - 2 - 1 - 12 - 50,000 - 75,000 - 72,000 - 4,000 - 201,000 - 1 - 22808434 - LEONARDO MELO - 21/11/1993 - N - 7 - 1 - 1 - 14 - 57,500 - 50,000 - 93,000 - 0,000 - 200,500 - 2  
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 27 de outubro de 2023.  
Diego Augusto Barreiro  
Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

EDITAL Nº 115/2023 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA  
(CONCURSO PÚBLICO Nº 003 /2023)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Reitoria, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra a nota da prova prática e da classificação definitiva para o emprego público de 001 - Assistente de Informática II (Área de Atuação: Redes e Infraestrutura) – São Paulo/SP.

1. - Análise de recurso contra a nota da prova prática:  
RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - PROVA - RESULTADO

275585 - ANDRE AUGUSTO VITA COSTA - 35004088 - Assistente de Informática II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura) - São Paulo - SP - 023 - Prova Prática - INDEFERIDO

274676 - MARCOS LEANDRO RODRIGUES DA SILVA - 32076622 - Assistente de Informática II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura) - São Paulo - SP - 023 - Prova Prática - INDEFERIDO

2. - Classificação definitiva para o emprego público de: 001 - Assistente de Informática II (Área de Atuação: Redes e Infraestrutura) – São Paulo/SP.

Inscrição - Nome - Documento - Nota - Class. Final  
35100168 - BALTAZAR COSTA MACAS JUNIOR - 35398798

0 - 240,000 - 1  
32247451 - WENDRICK RICHARD FERLINI CABRAL VELICO - 38991958 5 - 227,500 - 2

33850100 - GABRIEL YANISHI HUDABA - 57926320 4 - 215,500 - 3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 27 de outubro de 2023.  
Diego Augusto Barreiro  
Diretor Técnico Administrativo  
Reitoria - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP -

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

#### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL nº 14/2023-DTA-FCL/CAr

Acham-se abertas as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livre Docente em Convivência escolar e bullying na perspectiva da Psicologia Moral", junto ao Departamento de Psicologia da Educação, cujas provas serão realizadas na disciplina: "Pesquisas atuais sobre intimidação entre crianças e adolescentes em instituições escolares e novos desafios".

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de 01-11-2023 a 30-11-2023, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h às 16h30 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista, FCL/CAr/Unesp, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara, SP.

Não serão recebidas inscrições por via postal. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

Poderão inscrever-se:

#### 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1º) somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

2º) além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão II;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não existo Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a. 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b. 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c. orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

#### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a. requerimento dirigido ao Diretor da FCL/CAr, indicando o nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;

b. cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

c. documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

d. título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção de Finanças da FCL/CAr;

f. cópia reprográfica do diploma de Doutor;

g. comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;

h. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

i. dez exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado;

j. dez exemplares da tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, alcançada após o doutoramento e por ela apresentada de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

Os candidatos em exercício de função docente na FCL/CAr, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "b", "c", "d", e "f", desde que tenham cumprido anteriormente.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

A entrega dos materiais exigidos nas alíneas "i" e "j" poderá ser feita também de forma eletrônica, por meio de arquivos individuais em formato PDF, com nomes apropriados que permitam sua fácil identificação (ex: "MEMORIAL", "TESE", "TEXTO CRÍTICO"), gravados exclusivamente em mídia digital (CD, DVD, pendrive, etc.), ficando, nesse caso, dispensada a entrega dos exemplares em papel.

Não serão aceitos documentos encaminhados por correio eletrônico (e-mail).

#### 4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

#### 5. DAS PROVAS:

Do concurso constarão as seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;

#### III - prova didática;

#### IV - prova escrita.

As avaliações das provas do concurso poderão ocorrer de modo híbrido ou presencial, nos termos da Portaria Unesp nº 126/2021, e a decisão do respectivo departamento de ensino será informada aos candidatos após o encerramento das inscrições, de acordo com as circunstâncias atuais no contexto de pandemia.

#### 5.1. JULGAMENTO DE MEMORIAL

Julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor. Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas as seguintes atividades:

#### I - atividades de ensino:

##### Graduação;

##### Pós-graduação;

##### Extensão;

##### II - atividades pesquisa;

##### III - atividades de extensão universitária;

IV - atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

De acordo com a Portaria nº 18/2009-D-FCL/CAr, o julgamento do memorial deve considerar as atividades abaixo, bem como os seus respectivos pesos:

1) Atividades de ensino, incluindo graduação, pós-graduação e extensão devendo ser considerados neste item os cursos de extensão: peso 2,5.

2) Atividades pesquisa: peso 2,5.